



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026**

Aos 14 dias do mês de abril de 2026, nas dependências da Administração Municipal de São Matinho da Serra, sito à Avenida 24 de janeiro, nº 853, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico, nº 05/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do (Agente de Contratação ou Comissão de Licitação ou Pregoeiro e Equipe e Apoio), homologada em 14/04/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**

1.1 Futura e eventual locação e/ou aquisição de estruturas e serviços diversos a serem utilizados nos eventos municipais, conforme especificações contidas no edital.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA -DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso comparado com o preço praticado pelo mercado, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA- CONTRATO**

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nele contidas e a observância aos Arts. 105 a 114 da lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA-PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Empresa registrada **28.993.148 FERNANDA PORTEL LIMBERGER**, CNPJ: 28.993.148/0001-93, representada pela Sra. Fernanda Portel Limberger CPF: 030.460.260-48, [fernandalimberger19@gamil.com](mailto:fernandalimberger19@gamil.com), Telefone: (55) 99942-9082

**28.993.148 FERNANDA PORTEL LIMBERGER | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.993.148/0001-93 - Endereço: 10 R CORONEL GOMES SOARE - CEP: 97190000 - UF: RS - Município: São Martinho da Serra - Telefone: (55) 99942-9082**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	SERVICO DE SOM DE RUA SERVICOS DE PROPAGANDA DE RUA	segundo edital	conforme edital	150 h	R\$ 78,00	R\$ 11.700,00
0005	LOCACAO DE TRELIÇAS DE ALUMINIO BOX TRUSS, Q30/P30, COM PARAFUSOS PARA MONTAGEM DE PORTAIS, BACKDROP E TORRES DE PA FLY. LOCACAO PARA ATE 3 DIAS	segundo edital	marca própria	500 M	R\$ 95,99	R\$ 47.995,00
0009	LOCACAO DE TELA DE LED OUTDOOR, RESOLUCAO MINIMA P8, SENDO O PRIMEIRO MEDINDO NO MINIMO 6M X 3M OPERACAO E MANUTENCAO, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANCA. EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE OS EVENTOS. COM OPERADOR.	segundo edital	marca própria	5 DIA	R\$ 3.005,99	R\$ 15.029,95
0010	LOCACAO COM MONTAGEM E OPERACAO DE TELA DE LED FULLHD INDDOOR RESOLUCAO P5 TAMANHO 3X2M, COM PROCESSADOR DE VIDEO VP8000, COMPUTADOR NOTEBOOK COM PLACA DE VIDEO, CABEAMENTO COMPLETO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, TECNICO DE PAINEL DE LED RESPONSÁVEL EM TEMPO INTEGRAL, COM OPERADOR.	segundo edital	marca própria	10 UN	R\$ 2.722,99	R\$ 27.229,90
0018	LOCACAO DE CLIMATIZADORES TORRE C/ RODINHAS PARA EVENTOS COM ASPERSAO DE BRISA DE AGUA, COM CAPACIDADE MINIMA DE RESERVATORIO DE 70 LITROS, 220V.	conforme edital	marca própria	100 DIA	R\$ 579,99	R\$ 57.999,00
0023	LONA DE CRISTAL DE PVC COM 0,5 MM DE ESPESSURA, TRANSPARENTE, PARA COBERTURA DE EVENTOS	conforme edital	marca própria	300 m²	R\$ 96,01	R\$ 28.803,00
0026	MANTA EMBORRACHADA, 1 M DE LARGURA, ESPESSURA 3MM, COR A SELECIONAR	segundo edital	marca própria	800 M	R\$ 125,00	R\$ 100.000,00
0028	CHAVEIRO, MATERIAL METAL, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 5 X 4 CM, TIPO IMPRESSAO GRAVACAO A LASER A SER DEFINIDA, COM ARGOLA E CORRENTE	conforme edital	marca propria	600 UN	R\$ 21,70	R\$ 13.020,00
0029	SACOLA PERSONALIZADA - TAMANHO 25 X 35 X 11 CM, PAPEL OFFSET, IMPRESSAO PERSONALIZAVEL EM OFFSET 4X0 CORES, PLASTIFICACAO FOSCA, REFORCO INFERIOR E SUPERIOR, CORDAO DE NYLON PARA ALCA	conforme edital	marca própria	1.000 UN	R\$ 15,39	R\$ 15.390,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 317.166,85</b>	



Estado do Rio Grande do Sul  
 Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
 Empresa registrada **60.554.999 LEANDRO DREIFKE FRAGA**, CNPJ  
 60.554.999/0001-42, representada pelo SR. LEANDRO DREIFKE FRAGA, CPF:  
 036.397.630-25 , e-mail [leandrocontapj@gmail.com](mailto:leandrocontapj@gmail.com), Telefone: (55) 99659-0129.

60.554.999 LEANDRO DREIFKE FRAGA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 60.554.999/0001-42 - Endereço: R AVENIDA 24 DE JANEIRO - CEP: 97190000 - UF: RS - Município: São Martinho da Serra - Telefone: (55) 99659-0129

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	LOCACAO DE MOVEIS PARA CAMARIM, CONTENDO, NO MINIMO: 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO, 03 POLTRONAS OU 02 SOFAS, CAPAS PARA OS SOFAS, 4 CADEIRAS COM CAPA, CONJUNTO DE COPOS E TALHERES, 01 TAPETE REALCE 3,0X2,0, 01 MESA REDONDA COM TAMPO DE VIDRO, 01 ARRANJO DE MESA COM FLORES NATURAIS E UM VASO GRANDE DE PLANTA. LOCACAO PARA 3 DIAS DE EVENTO	Locacao de moveis para camarim	Locacao de moveis para camarim	10 UN	R\$ 4.850,00	R\$ 48.500,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 48.500,00</b>	

Empresa registrada **ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA**,  
 CNPJ: 13.813.782/0001-20, representada pelo SR. Anderson Carlos dos Santos Lima,  
 CPF: 691.564.681-72, e-mail: Email: [contratos@absolutebsb.com.br](mailto:contratos@absolutebsb.com.br), Telefone: (61)  
 99669-2861.

ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.813.782/0001-20 - Endereço: ST SCIA Q 8 CJ 11 LT 15 - CEP: 71250725 - UF: DF - Município: Brasília - Telefone: (61) 99669-2861

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	------------------	------	----------------	-------------



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/04/2028 às 11:00:18.  
 Código verificador: 128847B

Página 1 de 3



0019	LONA COM ILHOS NIQUELADO, RESOLUCAO 1440 DPI, IMPRESSO CONFORME DEMANDA E MODELO A SER ENVIADO	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA	800 m²	R\$ 126,95	R\$ 76.170,00
0020	PANFLETOS, FORMATO 15X21CM, PAPEL COUCHE BRILHO 115G ACABAMENTO CORTE RETO E UMA DOBRA. IMPRESSAO COLORIDA	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA	10.000 UN	R\$ 1,58	R\$ 15.800,00
0021	PLACA DE SINALIZACAO EM PVC COM APLICACAO DE ADESIVO VINIL FOTOLUMINESCENTE	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA	150 m²	R\$ 257,49	R\$ 38.623,50
0027	CRACHA MATERIAL: CRACHA TIPO PVC, IMPRESSAO FRENTE COLORIDA, COM FURO OVOIDE, COM CANTOS ARREDONDADOS, CORDAO INCLUSO. O CRACHA DEVERA SER SERIGRAFADO CONFORME ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE. TAMANHO: 5,5CMX8,5CM	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA	500 UN	R\$ 17,21	R\$ 8.605,00
0032	ADESIVO PERFORITE IMPRESSO COLORIDO, ARTE PERSONALIZAVEL.	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA	200 m²	R\$ 123,19	R\$ 24.638,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 163.836,50</b>	



Estado do Rio Grande do Sul  
 Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
 Empresa registrada **GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI, CNPJ:  
 26.824.426/0001-53**, representada pelo SR. Enoc Francisco dos Santos Filho, CPF:  
 716.063.945-68, e-mail: [ester@galaxybrindes.com.br](mailto:ester@galaxybrindes.com.br) Telefone: (71) 3304-4499

GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.824.426/0001-53 - Endereço: R DA GLORIA - CEP: 40394130 - UF: BA - Município: Salvador - Telefone: (71) 3304-4499

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0025	COPO TERMICO DE ACO INOXIDAVEL CAPACIDADE EM VOLUME 475ML COM TAMPA E ABRIDOR ISOLAMENTO DE PAREDE DUPLA MEDIDA 16 7X9CM EM CORES VARIADAS E COM ARTE PERSONALIZADA COLORIDA A SER DEFINIDA NA HORA DA COMPRA.	PROPRIO	CHINA	300 UN	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00

Página 2 de 3



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/04/2026 às 11:00:18.  
 Código verificador: 128847B



TOTAL DO VENCEDOR R\$ 8.100,00

Empresa registrada **KTELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ  
 09.273.196/0001-62** representada pelo SR. EDSON BARBOSA, CPF: 332967448-27, e-mail: [licitacao@kteli.com.br](mailto:licitacao@kteli.com.br) Telefone: (19) 99951-7164

KTELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 09.273.196/0001-62 - Endereço: RUA MANOEL MONTEIRO DE MORAES - CEP: 13487160 - UF: SP - Município: Limeira - Telefone: (19) 99951-7164

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0031	BASTAO SINALIZADOR BALIZADOR LARANJA 54CM	BASTÃO SINALIZADOR	PRÓPRIA/PRÓPRIA	100 UN	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 5.409,00

Empresa registrada **LATITUDE EVENTOS LTDA CNPJ 11.290.398/0001-64** - representada pelo SR. Rafael Junior Agostini, CPF: 892.300199-68, e-mail: [latitudeeventos@yahoo.com.br](mailto:latitudeeventos@yahoo.com.br) Telefone: (49) 3621-1562

LATITUDE EVENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.290.398/0001-64 - Endereço: ESTRADA GERAL WALTER BECKER - CEP: 89900000 - UF: SC - Município: São Miguel do Oeste - Telefone: (49) 3621-1562

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	LOCAAO DE CADEIRA DE PLASTICO PVC NA COR BRANCA, COM ENCOSTO E COM OU SEM DESCANSO PARA BRACO, RESISTENCIA NO MINIMO 160 KG. DEVERA ESTA INCLUSO NO VALOR OS CUSTOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E RECOLHIMENTO.	bistrós	goiania	3.000 DIA	R\$ 12,50	R\$ 37.500,00
0014	LOCAAO DE MESA DE PLASTICOS QUADRADA BRANCA (0,70 X 0,70 CM).	quadrada	goiania	1.000 DIA	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 59.500,00





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Empresa registrada **MFX CONFECÇÕES CNPJ 64.336.487/0001-60** representada pelo SR. Valdir Montagnani, CPF: 803.422.489-87, e-mail: [mfx.licitacoes@gmail.com](mailto:mfx.licitacoes@gmail.com) Telefone: (44) 99886-7611

MFX CONFECÇÕES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 64.336.487/0001-60 - Endereço: AV GENEI UEHARA - CEP: 87203196 - UF: PR - Município: Cianorte - Telefone: (44) 99886-7611

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0024	CAMISA ALTA PERFORMANCE POLO COM RECORTE DIFERENCIADOS LOGO BORDADO E PERSONALIZADOS (PEITO E COSTAS), MALHA PIQUET 50% POLIESTER 50% ALGODÃO, (ANTIPILLING = ANTI BOLINHAS) COM PROTEÇÃO UV	CAMISA POLO	PRÓPRIA	400 UN	R\$ 54,99	R\$ 21.996,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 21.996,00</b>

Empresa registrada **SEVEN ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS CNPJ: 40.099.791/0001-73** representada pelo SR. Vanessa do Rocio Banczinski Thenório, CPF: 066.415.769-65, e-mail: [sevenservic07@gmail.com](mailto:sevenservic07@gmail.com), Telefone: (41) 99801-7440

SEVEN ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.099.791/0001-73 - Endereço: RUA UIRAPURU - CEP: 83706070 - UF: PR - Município: Araucária - Telefone: (41) 99801-7440

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVICO DE LIMPEZA DE EVENTOS COMPLETA, FAZENDO ESCALA CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A LIMPEZA ABRANGE TODA A ESTRUTURA DO EVENTO, GARANTINDO QUE AS ÁREAS SEJAM DEIXADAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. ATIVIDADES INCLUIDAS: - VARRIÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS; - COLETA, ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS EM SACOS DE LIXO E DESCARTE ATÉ O PONTO DEFINIDO PELA ORGANIZAÇÃO NO LOCAL DO EVENTO; TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA EMPRESA, QUE DEVERÁ MANTER SUPERVISÃO LOCAL DURANTE TODA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. CARGA HORÁRIA 8 HORAS POR DIA. UNIFORME INDICATIVO SERÁ RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	x	x	100 DIA	R\$ 258,00	R\$ 25.800,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 25.800,00</b>





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
Empresa registrada **COMPANHIA DAS LONAS LTDA**, CNPJ: 46.449.842/0001-26; E-mail: [ciadaslonas@yahoo.com](mailto:ciadaslonas@yahoo.com); representada pelo Sra. GISLAINE DE ALFAMA WEBER, CPF nº 001.310.930-88, Carteira de Identidade 1082225002, telefone: (55)999436446.

COMPANHIA DAS LONAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 46.449.842/0001-26 - Endereço: AV PREFEITO EVANDRO BEHR - CEP: 97110800 - UF: RS - Município: Santa Maria - Telefone: (55) 99995-9584

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	LOCACAO DE CERCA DE CONTENCAO, GRADE METALICA (GRADIL) 1,2 DE ALTURA EM ACO-CARBONO, GALVANIZADO, COM SISTEMA ESPECIAL DE FIXACAO E ENCAIXE ENTRE AS GRADES, SISTEMA DE REFORCO NOS PES, QUE GARANTA A CONTINUIDADE E ESTABILIDADE DA LINHA, PERMITINDO A TRANSFERENCIA E DISTRIBUICAO DE CARGAS ENTRE ELAS. A EMPRESA CONTRATADA MANTERA NO LOCAL DO EVENTO EQUIPE DE OPERACAO E MANUTENCAO, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, OPERACAO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANCA SERAO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. LOCACAO POR DIARIA	GRADE	PROPRIA	4.000 M	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
0007	LOCACAO DE PIRAMIDES 10MX10M SERVICO DE LOCACAO DE PIRAMIDE INTEIRICA, COM PE DIREITO MINIMO DE 2 METROS, POSSUINDO 10M X 10M, E COM FECHAMENTO. O ITEM DEVE SER EM LONA LAMINADA SINTETICA NA COR BRANCA E COM ESTRUTURA METALICA. COM INSTALACAO E DESMONTAGEM INCLUSAS.	piramide	PROPRIA	60 DIA	R\$ 1.003,00	R\$ 60.180,00
0008	LOCACAO DE PIRAMIDES 5MX5M SERVICO DE LOCACAO DE PIRAMIDE INTEIRICA, COM PE DIREITO MINIMO DE 2 METROS, POSSUINDO 5M X 5M, E COM FECHAMENTO. O ITEM DEVE SER EM LONA LAMINADA SINTETICA NA COR BRANCA E COM ESTRUTURA METALICA. COM INSTALACAO E DESMONTAGEM INCLUSAS	piramide	PROPRIA	100 DIA	R\$ 607,00	R\$ 60.700,00
0018	TENDA PIRAMIDAL 10MX10M COLORIDA. TENDA PIRAMIDAL COM COBERTURA EM LONA EMBORRACHADA, IMPERMEAVEL, ANTIFUNGICA, ANTIMOFO, ANTITERMICA, ANTICHAMAS, PROTECAO ANTI UV, COM EMENDAS EM VULCANIZACAO ELETRONICA, REFORCADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO E RUPTURA, E FIXACAO A ESTRUTURA ATRAVES DE VELCROS. ESTRUTURA METALICA EM FERRO TUBULAR 13 A 18 GALVANIZADA, MONTADA ATRAVES DE ENCAIXES, PARAFUSOS E CONEXOES EM ACO INOXIDAVEL, SOLDADA POR SISTEMA MIG, PE DIREITO DE NO MINIMO 3M DE ALTURA, COM ESTACAS DE FIXACAO INCLUSAS. COR A SER ESCOLHIDA NO MOMENTO DA AQUISICAO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.	bilheteria	PROPRIA	150 UN	R\$ 242,43	R\$ 36.364,50
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 189.244,50</b>	

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 5. CLÁUSULA QUINTA- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP mediante nota de empenho.

5.4 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 2 (dois) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

## 6. CLAÚSULA SEXTA-DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O preço registrado poderá, justificadamente, ser o objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos.

6.1.1. Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados, a Administração adotará as seguintes providências:



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

6.1.1.1 Convocação de detentor visado à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado.

6.1.1.2 Liberar o detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados aos contratos já firmados;

6.1.1.3 Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de reequilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor ; que deverá ser feito acompanhada de documentos , tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos a época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e , do momento do pedido de reequilíbrio econômico- financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

6.1.2.1. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor da Ata, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor de contrato.

6.1.2.2. A Administração deverá realizar uma nova cotação para confrontar com a solicitação da empresa.

6.2.2.3 Após a realização das cotações para verificar a variação do preço e encontrar o valor médio, a administração deverá aplicar o percentual de desconto ofertado pela licitante na data da sessão.

6.2.2.4 Os novos preços somente vigorarão a partir da celebração de termo aditivo à ata e/ou contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA- DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 12 (doze) meses da data-base fixada na Ata de Registro de Preços, aplicando-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## 8. CLÁUSULA OITAVA-CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

8.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

8.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

8.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

8.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

## **9. CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES**

9.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

9.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

## **10. FISCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1** Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar a Prefeitura Municipal o banco, nº da agência e o nº da conta bancária na



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica vencedora do certame.

**10.2.** O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento e aceitação do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente assinada pelo Agente Público competente.

**10.3.** O pagamento efetuado não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento do objeto.

**10.4** A Ata de Registro de Preço será gerenciado pelos Secretários Municipais e fiscalizados pelos servidores designados nas Portarias municipais vigentes, onde irão acompanhar a entrega dos materiais e/ou execução do serviço contratado, bem como determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeito os observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

11.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393<sup>1</sup>, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

11.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

11.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1 O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, na Avenida 24 de Janeiro, Centro, 853, em horário de expediente das 8h às 12h e das 13h às 15h, conforme agendamento pelo telefone (55) 3277 1100.

12.2. Prazo de entrega de 15 dias a contar pelo recebimento do empenho pela contratada.

12.3. No ato de entrega do objeto será realizada uma vistoria rigorosa para assegurar a qualidade do produto, bem como se atende o estabelecido no descritivo do objeto.

12.4. A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários à aquisição pretendida.

12.5. Constatada qualquer irregularidade na entrega do objeto, a Contratada se obriga a trocar, por suas expensas, todo objeto entregue danificado, transportado inadequadamente, incompatível com a marca, se ofertada na licitação que deu origem à contratação, ou quaisquer outros motivos que impeçam seu uso, em razão de se destinarem à utilização humana, mesmo que tais fatos não tenham sido observados no ato do recebimento.

12.6. O Setor Almoxarifado rejeitará, no todo ou em parte a entrega em desacordo com as especificações Técnicas exigidas.

12.7. Deverão ser entregues livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com os custos inerentes aos mesmos.

12.8. O recebimento do objeto será feito pelo responsável do almoxarifado.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DO FORO**

13.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria/RS.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DAS CÓPIAS**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

14.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG e representantes das empresas registradas.

São Martinho da Serra, 14 de Abril de 2026

\_\_\_\_\_  
**Giovane Dalcol Garcia**

Gabinete do Prefeito  
Gestor de contratos

\_\_\_\_\_  
**Edésio Antônio Gabbi**

Secretaria de Agricultura  
Gestor de contratos

\_\_\_\_\_  
**Neusa dos Santos Nickel**

Secretaria de Assistência Social e Habitação  
Gestor de contratos

\_\_\_\_\_  
**Claudete Linhares Sachett**

Secretaria de Educação  
Gestor de contratos

\_\_\_\_\_  
**Angelina Helena Cechin do Nascimento**

Secretaria de Saúde  
Gestor de contratos

\_\_\_\_\_  
**João Heli de Souza Flores**

Secretaria de Obras e Infraestrutura  
Gestor de contratos

\_\_\_\_\_  
**Beatriz Dornelles Volpato**

Secretaria de Obras  
Diretora de Obras/Fiscal da Ata

\_\_\_\_\_  
**Monica de Abreu Rodrigues**

Secretaria de Saúde  
Fiscal da Ata

\_\_\_\_\_  
**Jaqueline dos Santos Vedovato**

Secretaria de Assistência Social e Habitação  
Fiscal da Ata

\_\_\_\_\_  
**Jeferson dos Santos Villanova**

Secretaria de Educação  
Fiscal da Ata



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**Everton Cleibe Camargo Escobar**

Secretaria de Agricultura  
Fiscal da Ata

**Ivania Aline Fischer**

Secretária de Finanças e Administração/Gestora da  
Ata/ Fiscal da Ata

**Fernanda Portel Limberger**

CPF: 030.460.260-48

**LEANDRO DREIFKE FRAGA**

CPF: 036.397.630-25

**Anderson Carlos dos Santos Lima**

CPF: 691.564.681-72

**Enoc Francisco dos Santos Filho**

CPF: 716.063.945-68

**EDSON BARBOSA**

CPF: 332967448-27

**Rafael Junior Agostini**

CPF: 892.300199-68

**Valdir Montagnani**

CPF: 803.422.489-87

**Vanessa do Rocio Banczinski Thenório**

CPF: 066.415.769-65

**GISLAINE DE ALFAMA WEBER**

CPF n° 001.310.930-88

**Robson Flores da Trindade**

Prefeito Municipal

André Marcos Pignone

**Procurador Jurídico**

OAB/RS 92.782



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB1C-0311-CD1F-69F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVANIA ALINE FISCHER (CPF 036.XXX.XXX-18) em 14/04/2026 14:56:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NEUSA DOS SANTOS NICKEL (CPF 022.XXX.XXX-70) em 14/04/2026 14:57:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAMELLA DE LUCENA SOUZA GELOCHA (CPF 947.XXX.XXX-72) em 14/04/2026 15:01:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ BEATRIZ DORNELLES VOLPATO (CPF 050.XXX.XXX-75) em 14/04/2026 15:02:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDÉSIO ANTÔNIO GABBI (CPF 440.XXX.XXX-87) em 14/04/2026 15:02:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO (CPF 697.XXX.XXX-15) em 14/04/2026 15:04:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOÃO HELI DE SOUZA FLORES (CPF 429.XXX.XXX-20) em 14/04/2026 15:04:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLAUDETE LINHARES SACHETT (CPF 650.XXX.XXX-87) em 14/04/2026 15:08:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SEVEN ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA (CNPJ 40.099.791/0001-73) VIA PORTADOR VANESSA DO ROCIO BANCZINSKI THENORIO (CPF 066.XXX.XXX-65) em 14/04/2026 15:28:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 14/04/2026 15:30:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ COMPANHIA DAS LONAS LTDA (CNPJ 46.449.842/0001-26) VIA PORTADOR GISLAINE DE ALFAMA WEBER (CPF 001.XXX.XXX-88) em 14/04/2026 15:32:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JAQUELINE VEDOVATO DE VARGAS (CPF 034.XXX.XXX-05) em 14/04/2026 15:45:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA (CNPJ 13.813.782/0001-20) VIA PORTADOR ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA (CPF 691.XXX.XXX-72) em 14/04/2026 16:03:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ EVERTON CLEIBE CAMARGO ESCOBAR (CPF 632.XXX.XXX-34) em 14/04/2026 16:19:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MÔNICA DE ABREU RODRIGUES (CPF 014.XXX.XXX-65) em 14/04/2026 16:44:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GIOVANE DALCOL GARCIA (CPF 001.XXX.XXX-55) em 14/04/2026 17:05:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ KTELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ 09.273.196/0001-62) VIA PORTADOR EDSON BARBOSA (CPF 332.XXX.XXX-27) em 14/04/2026 18:00:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 14/04/2026 20:43:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FERNANDA PORTEL LIMBERGER (CNPJ 289.XXX.XXX-00193) em 14/04/2026 21:13:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO DREIFKE FRAGA (CPF 036.XXX.XXX-25) em 14/04/2026 21:22:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LATITUDE EVENTOS LTDA (CNPJ 11.290.398/0001-64) VIA PORTADOR RAFAEL JUNIOR AGOSTINI (CPF 892.XXX.XXX-68) em 14/04/2026 21:56:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ENOC FRANCISCO DOS SANTOS FILHO (CPF 716.XXX.XXX-68) em 15/04/2026 09:32:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JEFERSON DOS SANTOS VILLANOVA (CPF 013.XXX.XXX-64) em 15/04/2026 10:33:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MFX CONFECÇÕES LTDA (CNPJ 64.336.487/0001-60) VIA PORTADOR VALDIR MONTAGNANI (CPF 803.XXX.XXX-87) em 25/04/2026 11:37:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/DB1C-0311-CD1F-69F1>